



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 111/2002.**

*Dá nova redação ao inciso X artigo 2º e acrescenta inciso III ao Art. 7º da Lei Municipal nº 3611/2001 e dá outras providências.*

**ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO**, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Inciso X do Art. 2º da Lei Municipal nº 3611/2002 passa a ter a seguinte redação:

“X – realizar a conformidade contábil nos registros dos órgãos dos Poderes Executivo e **Legislativo** Municipal;”

**Art. 2º.** Ao art. 7º da Lei Municipal 3611/2002 fica acrescentado o inciso III:

...

“III – **01 servidor indicado pelo Legislativo Municipal.**”

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,  
EM 05 DE NOVEMBRO DE 2002.

**ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO**  
PREFEITA MUNICIPAL